



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

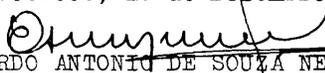
ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

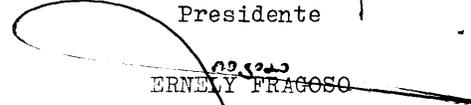
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

- Art. 1º - A verba de representação devida ao senhor Prefeito Municipal passa a ser de 5 (cinco) unidades-padrão relativas a esta região, de conformidade com a tabela anexa ao Decreto Nº 75.704 de 8 de maio de 1975.-
- Art. 2º - Fica fixada uma verba de representação a ser paga/ ao senhor Vice-Prefeito Municipal, de valor igual/ à metade daquela fixada para o senhor Prefeito Municipal.-
- Art. 3º - As verbas de representação referidas nos artigos / 1º e 2º deste Decreto serão corrigidas periodicamente, na forma em que a Lei estabelecer.-
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto/ correrão por conta da dotação própria do Gabinete/ do Prefeito, que o Executivo fica desde já autorizado a suplementar, caso necessário.-
- Art. 5º - Este Decreto, cujos efeitos retroagirão até o dia/ 4 de julho de 1975, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1975.-


EDUARDO ANTONIO DE SOUZA NETTO
Presidente

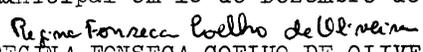

ERNELLY FRAGOSO

1º Secretário


JOSÉ LUIZ PIMENTA

2º Secretário

-Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 18 de Dezembro de 1975.-


REGINA FONSECA COELHO DE OLIVEIRA
Chefe de Secretaria - Ref. "17"